

**Despacho n.º 2142/2011**

Considerando que pelo Despacho n.º 21462/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Desenvolvimento de Produtos Multimédia para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Considerando que o Instituto Politécnico de Castelo Branco apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

1 — Seja alterado o n.º 8 do Anexo ao Despacho n.º 21462/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2008, passando a sua redacção a ser a seguinte:

«8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30;

Na inscrição em simultâneo no curso — 65.»

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Outubro de 2010.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor António Morão Dias.*

204253475

**Despacho n.º 2143/2011**

Considerando que pelo Despacho n.º 25390/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 10 de Outubro de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Electrotecnia e Instalações Eléctricas para, a partir do ano lectivo 2008-2009, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Considerando que o Instituto Politécnico de Castelo Branco apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

1 — Seja alterado o n.º 8 do Anexo ao Despacho n.º 25 390/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 10 de Outubro de 2008, passando a sua redacção a ser a seguinte:

«8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25

Na inscrição em simultâneo no curso — 55.»

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Outubro de 2010.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor António Morão Dias.*

204252802

**Despacho n.º 2144/2011**

Considerando que pelo Despacho n.º 19549/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Automação, Robótica e Controlo Industrial para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Considerando que o Instituto Politécnico de Castelo Branco apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

1 — Seja alterado o n.º 8 do Anexo ao Despacho n.º 19549/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2008, passando a sua redacção a ser a seguinte:

«8. Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25;

Na inscrição em simultâneo no curso — 55.»

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Outubro de 2010.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor António Morão Dias.*

204252868

**Despacho n.º 2145/2011**

Considerando que pelo Despacho n.º 15350-C/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Topografia e Desenho Assistido por Computador para ser ministrado, a partir do ano lectivo 2006 — 2007, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, da Universidade de Aveiro;

Considerando que a Universidade de Aveiro apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo de 2010-2011, no âmbito deste CET, ficando com um número máximo de vinte e dois formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo 2010/2011, para o CET em Topografia e Desenho Assistido por Computador, ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, da Universidade de Aveiro, registado pelo Despacho n.º 15350-C/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, ficando com um número máximo de vinte e dois formandos para cada admissão de novos formandos.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Setembro de 2010.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor António Morão Dias.*

204250867

**Despacho n.º 2146/2011**

Considerando que pelo Despacho n.º 14 835-AG/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Automação, Robótica e Controlo Industrial para ser ministrado, a partir do ano lectivo 2006-2007, na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte, da Universidade de Aveiro;

Considerando que pelo Despacho n.º 8813/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2010, foi autorizada a criação de uma nova turma, para o mesmo CET, para funcionar nas instalações da Escola Secundária Serafim Leite, em São João da Madeira, a partir do ano lectivo 2009-2010, com um número máximo de vinte formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que a Universidade de Aveiro apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo de 2010-2011, no âmbito deste CET, para a turma a funcionar nas instalações da Escola Secundária Serafim Leite, em São João da Madeira, ficando com um número máximo de vinte e dois formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que a Universidade de Aveiro apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração, para sessenta, do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso, no âmbito deste CET;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais